



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº. 4.112/2024

Define o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM a partir de Janeiro de 2024.

Vanderlei Trevelin, Prefeito em exercício do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto nos termos do art. 787 da Lei Complementar 001/2012,

DECRETA:

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM para o exercício de 2024 é fixado em R\$ 318,94 (Trezentos e Dezoito Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º anos de emancipação.

Publicado no AMP
Expedição nº 2938
Data 12 / 01 / 2024
Página 12

Vanderlei Trevelin
Prefeito em exercício

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEFINE O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM A
PARTIR DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº. 4.112/2024

Define o valor da Unidade Fiscal do Município
– UFM a partir de Janeiro de 2024.

Vanderlei Trevelin, Prefeito em exercício do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto nos termos do art. 787 da Lei Complementar 001/2012,

DECRETA:

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM para o exercício de 2024 é fixado em R\$ 318,94 (Trezentos e Dezoito Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º anos de emancipação.

VANDERLEI TREVELIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:84A4D8B0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/01/2024. Edição 2938
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>